

## Contratos Simples e Desenvolvimento - 2024/2025

### 1 - Documentos de candidatura ao apoio financeiro

- a) Preenchimento completo do Mod. DRE/EPC N° 8/94, com os dados do aluno e encarregado de educação (terá de ser quem validou/assinou documentos de matrícula), e validados pela Junta de Freguesia da área de residência.
- b) Impresso Mod. DRE/EPC N° 7/94 a assinar pelo Encarregado de Educação, após introdução dos dados e cálculo da capitação a efetuar pela Escola.
- c) Fotocópia da declaração de IRS de 2023, Mod. 3.
- d) Fotocópia da demonstração de liquidação de IRS de 2023 com detalhes.
- e) Fotocópia do recibo de renda de casa atual, devidamente preenchido (morada, identificação e n.º de contribuinte do senhorio), ou declaração da entidade financiadora do empréstimo (referindo nesta obrigatoriamente a morada e que o mesmo se destina à aquisição de habitação própria e permanente).
- f) Termo de responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues, referindo não receberem qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino (a facultar pela escola).
- g) Pagamento de 5,00 €.

### 2 - Cálculo da capitação

**Fórmula:** 
$$RC = \frac{[R - (C + I + H + S)]}{(12N)}$$

em que, face ao ano civil anterior (2023):

**RC**=rendimento *per capita*; **R**=rendimento bruto anual do agregado familiar;

**C**=total de contribuições pagas; **I**=total de impostos pagos;

**H**=encargos anuais com habitação; **S**=despesas de saúde não reembolsadas;

**N**=número de pessoas que compõem o agregado familiar.

Sendo que:

**R = rendimento bruto do agregado familiar** – (constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos a qualquer título, por todos os elementos do agregado familiar). Nomeadamente:

- Rendimento de trabalho dependente;
- Rendimentos empresariais e profissionais;
- Rendimentos de capitais;
- Rendimentos prediais;
- Pensões;
- Prestações sociais;
- Apoios à habitação atribuídos com carácter de regularidade.

Em caso de situação de **desemprego atual** de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, o montante do subsídio de desemprego auferido deve substituir o valor correspondente ao rendimento do titular atualmente em situação de desemprego.

No caso dos trabalhadores **dispensados da apresentação de declaração de IRS**, aplica-se a tabela de remunerações médias mensais, publicada pelo Ministério da Economia; o valor correspondente à categoria profissional deverá ser multiplicado por 12 meses.

**C = total de contribuições pagas**

No caso dos **trabalhadores dependentes**, “C” será substituído pelo **mais elevado** dos seguintes valores:

- a) 72 % do rendimento bruto inscrito no Anexo A, Quadro 4, **Código 401** da declaração de IRS de 2023, relativamente a cada um dos sujeitos passivos, com o limite máximo de **4.104,00€** por cada titular que tenha auferido rendimentos;

**ou**

- b) totalidade das contribuições pagas à Segurança Social constantes do Anexo A, Quadro 4, (coluna das contribuições) da declaração de IRS de 2023.

(Na prática será deduzido à linha 1 a totalidade das contribuições pagas à Segurança Social se o seu valor for superior ou igual aos **4.104,00€**, por cada titular que tenha auferido rendimentos).

No caso das **pensões**, o “C” será substituído pelo mais elevado dos seguintes valores:

- a) montante total das pensões inscritas no Anexo A, Quadro 4, Códigos 403, 404 e 405 da declaração de IRS de 2023 até ao limite de 4.104,00€ por cada titular que tenha auferido pensão;

**ou**

- b) totalidade das contribuições obrigatórias pagas a título de pré-reforma.

No caso dos **rendimentos profissionais e empresariais**, o rendimento global inscrito na linha 1 da demonstração de liquidação de IRS encontra-se já deduzido de custos, pelo que apenas serão considerados como abatimentos a coleta líquida (linhas 21 ou 22) da demonstração da liquidação, os encargos com a saúde e com a habitação.

**I = total de impostos pagos** pelo valor da coleta líquida constante das (linhas 21 ou 22) da demonstração de liquidação de IRS de 2023;

**H = encargos com a habitação**, pelo valor anual, referentes ao ano 2023 ou atuais, até ao montante máximo de **2.095,00€**;

**S = encargos com a saúde**, pelo valor constante da declaração do IRS, de acordo com a demonstração de liquidação de IRS com detalhes do ano 2023 (diferença entre os valores da Despesa e da Dedução); No caso de trabalhadores dispensados da entrega da declaração do IRS, o valor de “S” deverá ser comprovado através da documentação original dos encargos com a saúde não reembolsados;

**N = número de elementos do agregado familiar.**

### 3 – Tabelas de Participação

#### Contrato Simples

Escalões	Capitações	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário
1º	Até 145,57€	1.110,14€	1.198,73€	1.122,76€	962,36€
2º	De 145,58€ a 209,82€	1.022,50€	1.083,07€	996,74€	842,07€
3º	De 209,83€ a 307,11€	642,71€	694,00€	595,75€	360,89€
4º	De 307,12€ a 541,08€	525,86€	546,79€	389,53€	312,77€

#### Contrato de Desenvolvimento

Escalões	Capitações	Montante
1º	Até 197,48€	1.073,19€
2º	De 197,49€ a 300,44€	769,12€
3º	De 300,45€ a 398,57€	590,25€
4º	De 398,58€ a 541,08€	500,82€

#### Ter em atenção que:

- 1 - É obrigatório o preenchimento de todos os campos do impresso Mod. DRE/EPC Nº 8/94, sendo da responsabilidade do Encarregado de Educação se o mesmo não for aceite pela DGAE/DSEPC por estar incompleto.
- 2 – Trazer, por cada aluno, fotocópias dos documentos. **Só serão aceites processos completos.**
- 3 – Os Encarregados de Educação que procedam ao pagamento de despesas escolares, utilizando Vales de Ensino, tais como: Ticket, Edenred, Chèque Déjeuner e Whitecheque. Não se poderão candidatar ao contrato simples/desenvolvimento, conforme está explícito no ponto nove do manual de procedimentos da DGAE.
- 4 – Mais informamos que, por imposição do Ministério da Educação, existe um limite máximo de participações, pelo que alguns processos poderão não ser abrangidos, considerando-se, nesse caso, a data de entrega do processo na secretaria.

**O prazo de entrega termina no dia 22 de janeiro de 2025.**